

CT. CA/066/18
São Paulo, 18 de maio de 2018

Prezado Beneficiário do Plano de Saúde ABET,

Frente as dificuldades que o setor de saúde suplementar vem vivenciando desde o ano de 2015, quando da crise e recessão econômica que assolou o país com redução de investimentos e dos postos de trabalho, a ABET vem por consequência sofrendo uma diminuição dos beneficiários dos planos de saúde (empresarial e coletivo por adesão).

Somado a isto, ao final do ano 2015 a nossa principal Associada Empresarial (Grupo Telefonica | VIVO) denunciou o convênio vigente com a ABET desde 1994. Lembramos que a Associação se estruturou ao longo dos últimos 30 anos para atender os anseios daquela empresa.

Além do prejuízo econômico causado com a saída da Telefonica | VIVO, isto trouxe uma enorme insegurança aos Associados e Beneficiários dos Planos de Saúde Coletivos por Adesão, que viam a Telefonica | VIVO ainda como mantenedora desta Associação. Este impacto gerou a utilização exagerada e predatória, associada à elevada evasão de beneficiários de 8.704 vidas em Janeiro-16 para 2.332 atualmente.

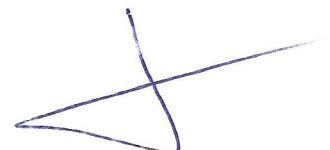
Outro ponto a ser considerado é o envelhecimento populacional da carteira, como também do avanço tecnológico e das constantes atualizações do rol de procedimentos obrigatórios determinados pela ANS, sendo a inflação médica sempre manifestamente superior aos índices normais de preços e a correção dos salários e aposentadorias de nossos beneficiários.

Fatores estes que culminaram com um grande desequilíbrio econômico-financeiro no plano de saúde ABET, em que a arrecadação não faz frente ao custo assistencial.

Este desequilíbrio deu origem a uma Direção Fiscal pela ANS junto a ABET em Março/2017, e após 12 meses conforme os fatos relatados acima inviabilizaram a continuidade do Programa de Saneamento assumido com aquela Agência. A Diretora Fiscal nomeada pela ANS recomendou a liquidação extrajudicial de nossa entidade, por entender que ela não tem condições para gerir o plano de saúde e cumprir todas as normas prudenciais determinadas pelo órgão regulador.

Em consequência das dificuldades acima tratadas, e depois de esgotadas as estratégias da gestão, o Conselho de Administração da ABET convocou Assembleia Geral Extraordinária, a fim de expor com total transparência a situação que envolvia o Plano de Saúde ABET.

Realizada em 24/04/2018, convocada em conformidade com o que preconiza nosso Estatuto Social, os associados tiveram que deliberar sobre a realização de aporte financeiro, a fim de cumprir todas as obrigações apontadas pela ANS, ou descontinuar o plano de saúde, preservando ainda a pessoa jurídica e as demais atividades exercidas pela ABET.



Discutidas exaustivamente as opções apresentadas, a maioria absoluta do corpo associativo presente à assembleia (SOMENTE UM VOTO DIVERGENTE), resolveu extinguir o plano de saúde, tendo em vista a inviabilidade econômico-financeira de sua continuidade e a impossibilidade de realização de aporte para compor as dívidas sociais e cumprir todas as provisões técnicas, ativos garantidores, patrimônio líquido ajustado e margem de solvência determinados pela ANS.

Os associados reunidos em assembleia, de forma soberana em face do Estatuto Social e do Código Civil Brasileiro, e considerando a sua classificação como entidade de autogestão em saúde, fixaram que somente até 30.06.18 o plano manterá a sua atividade, devendo ser providenciada a sua baixa junto à ANS, com a negociação de suas dívidas assistenciais.

Aludida decisão já foi comunicada à ANS, sendo que estamos providenciando o devido encerramento da operadora de planos privados de assistência à saúde, em conformidade com a legislação vigente, bem como realizando negociações com a rede credenciada.

No momento, estamos realizando esforços para tentar minimizar os efeitos da citada decisão, discutindo com a ANS alternativas de portabilidade e com o mercado sobre a viabilidade de alguma forma de contratação coletiva, porém temos encontrado dificuldades em face da nossa natureza jurídica com entidade de autogestão e devido a alta sinistralidade da carteira. Porém, esforços estão sendo realizados, sem prejuízo do efetivo cumprimento da decisão emanada pela assembleia geral extraordinária.

Permanecemos a inteira disposição de V. Sas. para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia através do telefone n. 0800.111.777 ou e-mail abet@abet.com.br.

Contando com a sua colaboração e compreensão, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOAQUIM GOMES DE SOUSA
Presidente do Conselho de Administração